## **PORTARIA Nº. 0193/2022**

SÚMULA: "Nomear para o Cargo de Chefe da Seção da Unidade Básica de Saúde NIS I – Quatro Marcos, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022".

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0588/2022**, **de 03 de novembro de 2022**, que dispõe sobre a Restruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

## **RESOLVE**

- Art. 1º. Nomear para o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NIS I QUATRO MARCOS, a partir de 04 de novembro de 2022, a servidora comissionada Senhora VIVIANE DE ANDRADE KUPAS FURLAN, portador do RG nº. 9.760.732-0 e do CPF nº. 066.298.469.23, ocupante do cargo de carreira Técnico em Enfermagem, percebendo seus vencimentos básicos do cargo de carreira e a Função Gratificada, identificada pelo símbolo FG 04.
- Art. 2º. As atribuições de Chefe encontram-se disposta no Art. 18. E especificamente do Cargo de Chefe da Seção da Unidade Básica de Saúde NIS I Quatro Marcos, encontram-se disposta no Art. 68 da Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Restruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.
- **Art. 3º. –** Conceder **Função Gratificada**, identificada pelo símbolo **FG 04**, vantagem acessória ao vencimento do servidor, e é atribuída pelo exercício de encargos de chefia, em conformidade com os artigos 10, 11, 13 e 58 do Anexo VI Tabela de Valores de Funções Gratificadas da Lei Municipal Nº. 097/2010, de 09 de novembro de 2010, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Mirador e dá outras providências
- **Art. 4º. –** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN Prefeito Municipal CPF: 052.989.279-04